

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 39/12

**ADDENDUM Nº 2 AO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO ENTRE O
MERCOSUL E A UNIÃO EUROPÉIA
“APOIO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE MERCOSUL EM EDUCAÇÃO
SUPERIOR – PMM”**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile, as Decisões Nº 10/91, 59/00, 12/04 e 10/12 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções 04/08 e 16/11 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que em 16 de abril de 2008 foi assinado o Convênio de Financiamento entre o MERCOSUL e a União Européia, que tem como objetivo a implementação de um projeto de apoio à consolidação e expansão do Programa de Mobilidade de Estudantes Universitários de Graduação do MERCOSUL.

Que é competência do Grupo Mercado Comum aprovar os Programas de Cooperação Técnica Internacional de apoio ao MERCOSUL.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a assinatura do *Addendum* Nº 2 ao Projeto “Apoio ao Programa de Mobilidade MERCOSUL em Educação Superior” DCI-ALA/2006/18-586 entre o MERCOSUL e a União Européia, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º – O Anexo da presente Resolução encontra-se unicamente em espanhol.

Art. 3º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LXXXIX GMC – Cuiabá, 18/X/12.

